Proc. 387/22
Bieco

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o "Dia Municipal do Entretenimento", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o "Dia Municipal do Entretenimento", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de junho.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o calendário Oficial de datas e eventos do Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém